



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

Gabinete

Extrato - SEFJ/GAB

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2024

Processo nº 04036-00000753/2024-16. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. PARTÍCIPES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ, a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CULINÁRIA SOCIAL ADA SILVA . OBJETO: A cessão de uso gratuita de espaço público situado no Centro de Juventude da Cidade Estrutural, com endereço na Área Especial da Estrutural, Praça Central, 8, Cidade Estrutural/DF, composto por cozinha, salas para cursos e reuniões, espaço multiuso e espaço de convivência. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos partícipes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto. SIGNATÁRIOS: Pela SEFJ, Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; Pela Administração Regional SCIA/Estrutural, Alceu Prestes de Mattos, Administrador Regional; Pelo Instituto Culinária Social, Ada Silva de Sousa, Diretora-Presidente.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

(assinado eletronicamente)

ALCEU PRESTES DE MATTOS

Administrador Regional SCIA/Estrutural



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU PRESTES DE MATTOS - Matr. 1706080-X, Administrador(a) Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento**, em 08/11/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 08/11/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155625083 código CRC= **7ECE799D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -

Telefone(s):

Sítio

Distrito Federal vinculada ao Edital Nº 02/2024. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a F2 MAIS LTDA, CNPJ nº 07.088.620/0001-73, denominada Patrocinada. Do objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor da Patrocinada para a realização do Evento "V Encontro Internacional de Inovação em Saúde (V INOVATEC)", que será realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2024. Tem como objetivo de promover a popularização da Ciência & Tecnologia, a disseminação de conhecimento científico com excelência, estimulando o ecossistema de inovação e propiciando a união entre os setores profissionais e acadêmicos, público e privado, do Brasil e do exterior. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2024NE00897; Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Chamada 04/2024 - FAPDF Realiza, Edital 02/2024. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 19 de maio de 2025. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital e da Chamada, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pelo F2 MAIS LTDA: Fernando Pereira Borges de Andrade, CPF sob o nº XXX.593.301-XX e pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor - Presidente , CPF nº XXX.675.891-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 04036-0000753/2024-16. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. PARTICÍPES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ, a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CULINÁRIA SOCIAL ADA SILVA. OBJETO: A cessão de uso gratuita de espaço público situado no Centro de Juventude da Cidade Estrutural, com endereço na Área Especial da Estrutural, Praça Central, 8, Cidade Estrutural/DF, composto por cozinha, salas para cursos e reuniões, espaço multiuso e espaço de convivência. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos partícipes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto. SIGNATÁRIOS: Pela SEFJ, Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; Pela Administração Regional SCIA/Estrutural, Alceu Prestes de Mattos, Administrador Regional; Pelo Instituto Culinária Social, Ada Silva de Sousa, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 (*)

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (155956320 e 156118965). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 14 de novembro de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 80.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40.549/2020

Processo: 00431-00001744/2020-88. DA PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: 1) O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Contrato n.º 040549/2020, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, com fundamentos na justificativa

apresentada no Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (154383147) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (154959419) 2) Nos termos do art. 79, §2º, inc. II da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA receberá os pagamentos devidos pela execução do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024. SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40.587/2020

Processo: 00431-00001734/2020-42. DA PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: 1) O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Contrato n.º 040587/2020, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, com fundamentos na justificativa apresentada no Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (154372982) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (155041842) 2) Nos termos do art. 79, §2º, inc. II da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA receberá os pagamentos devidos pela execução do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024. SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.874/2022

Processo: 00431-00019694/2022-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2023 a Agosto/2024, no percentual de 4,24%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 4.779.225,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), para R\$ 4.981.864,14 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01142, no valor de R\$ 24.777,94 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 23/10/2024. E conforme Nota de Empenho nº 2024NE01143, no valor de R\$ 41.748,35 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 23/10/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 11/11/2024 a 11/11/2025. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INÁCIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.186/2023

Processo: 00431-00008301/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando N.º 130/2024 - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG/GGOV, para acrescer em 23,97% do quantitativo inicial, correspondente a 175 (cento e setenta e cinco) Solução Office 365 Enterprise E1. DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 634.924,80 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 787.132,80 (setecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF; PT: 08126822825570088; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01158, no valor de R\$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 04/11/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.396/2023

Processo: 00431-00022135/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do